PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício N.
Assunto :
Serviço :

L E I Nº 138, de 17/11/1.958.

(Dispõe sôbre a criação de cargo).

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de Professor de Musica, com os vencimentos anuais de trinta e seis mil cruzeiros (cr$36.000,00).

§ UNICO- A regulamentação e atribuições do cargo de Professor de Musica, criado pela presente lei, será feita por portaria baixada pelo senhor Prefeito.

Artigo 2º-As despesas decorrentes da presente lei correrá pela verba própria a ser consignada no orçamento para mil novecentos e cincoenta e nove (1.959).

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigôr a partir de 1º de janeiro de 1.959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 17 de novembro 1.958.

Luiz Cirio Nogueira
Prefeito Municipal.

José Nogueira de Souza
Secretário.